



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do Termo de Colaboração nº.02/2021, o presente termo de colaboração tem por objetivo a colaboração institucional do ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR) – PR, com a finalidade de promover atendimentos e atividades voltadas a proteção e abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas comissões previstas em lei.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, e a empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR) – PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, com sede no endereço RUA PIO XII, 177, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **MOACIR POMONI**, portador do RG nº 762.232-5, portador do CPF sob nº 090.182.479-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o que consta no referido procedimento Termo de Colaboração, tendo como objeto colaboração institucional do ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR) – PR, com a finalidade de promover atendimentos e atividades voltadas a proteção e abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas comissões previstas em lei. Diante da necessidade de continuidade dos serviços fica aditivado o presente contrato, para abrigo de crianças pelo período de 08 meses no valor de R\$ 9.698,00 totalizando o valor de 60.086,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Cruzmaltina 12 de Maio de 2022.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00	 CONTRATADA CASA LAR FAXINAL CNPJ:02.555.054/0001-49
 NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL	 MOACIR POMONI RG:762.232.5 CPF:090.182.479-87 REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 40/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/05/2022
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - 2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
CNPJ/CPF: 39.919.536/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	FONOAUDIÓLOGO (Consulta)	750,00	R\$ 75,53	R\$ 56.647,50

Valor Total Homologado - R\$ 56.647,50

Cruzmaltina, 12 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 40/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/05/2022
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - 2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FINK E SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 13.107.460/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	FISIOTERAPEUTA (Consulta/sessão)	1.600,00	R\$ 58,86	R\$ 94.176,00

Valor Total Homologado - R\$ 94.176,00

Cruzmaltina, 12 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 40/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/05/2022
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - 2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLINICA DE NUTRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.144.981/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Assistente Social com as seguintes atribuições: realizarão serviços de desenvolvimento, elaboração, implantação, execução e avaliação de políticas, programas, projetos e benefícios sociais, atendimento voltado ao público geral que se enquadre nas finalidades do programa NASF, mediante atuação direta de profissional com Serviço Social em pleno exercício legal da profissão, com atendimento in loco.	12,00	R\$ 2.816,95	R\$ 33.803,40

Valor Total Homologado - R\$ 33.803,40

Cruzmaltina, 12 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 40/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/05/2022
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - 2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSULTORIO J. JULIANE SS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.204.620/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	PSICÓLOGO (Consulta)	1.600,00	R\$ 68,86	R\$ 110.176,00

Valor Total Homologado - R\$ 110.176,00

Cruzmaltina, 12 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 43/2022 de 12/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001.12.122.0002.2.029. Gestão da Secretaria de Educação

311 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	200,00
-----------------------	-----------------------	--------

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental

343 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
-----------------------	--	----------

11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11.003.12.365.0010.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Creche

371 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

377 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
-----------------------	--	-----------

11.003.12.365.0010.2.055. Manutenção da Pré-Escola

394 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
-----------------------	--	----------

15 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

15.002 DIVISÃO DE ESPORTES

15.002.27.812.0011.2.121. Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas

502 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

Total Suplementação: 130.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

107 Salário Educação - Exercício Corrente

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 12 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS			
1209 /2022	04/04/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1211 /2022	04/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1212 /2022	04/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1213 /2022	04/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1214 /2022	04/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1215 /2022	04/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1216 /2022	04/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1217 /2022	04/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1218 /2022	04/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1219 /2022	04/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1220 /2022	04/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1233 /2022	05/04/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1293 /2022	07/04/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1295 /2022	07/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1296 /2022	07/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1340 /2022	11/04/2022	MARGARIDA EUGENIA MACHADO	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	936	400,00	0,00 0/2022
1341 /2022	11/04/2022	MARA GEOVANA LEONEL DE BA	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	936	400,00	0,00 0/2022
1353 /2022	13/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1354 /2022	13/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1355 /2022	13/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1356 /2022	13/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1357 /2022	13/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1358 /2022	13/04/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1359 /2022	13/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1360 /2022	13/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1361 /2022	13/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1363 /2022	13/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,00	0,00 0/2022
1383 /2022	18/04/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1389 /2022	19/04/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1390 /2022	19/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1391 /2022	19/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1392 /2022	19/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1393 /2022	19/04/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1394 /2022	19/04/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1395 /2022	19/04/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1396 /2022	19/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1397 /2022	19/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1414 /2022	20/04/2022	ANDREIA MEDRADO FERREIRA D	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	850,00	0,00 0/2022
1459 /2022	26/04/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1460 /2022	26/04/2022	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1611 /2022	28/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1612 /2022	28/04/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1613 /2022	28/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1614 /2022	28/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1615 /2022	28/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
1616 /2022	28/04/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1617 /2022	28/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1618 /2022	28/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1619 /2022	28/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
1620 /2022	28/04/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:					6.913,00	0,00
Desdobramento:		339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMISSIONADOS			
1247 /2022	06/04/2022	DIONI BRUNO DE SOUZA	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
1415 /2022	20/04/2022	rosilda da luz parisoto	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	850,00	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:					1.000,00	0,00
Desdobramento:		339014 - 14 - 04	MEMBROS DE CONSELHOS			
1328 /2022	11/04/2022	BRUNO PIRES DOS SANTOS	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
1329 /2022	11/04/2022	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA C	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
1342 /2022	11/04/2022	MARIA GABRIELA PEREIRA CRAI	10.001.08.122.0002.2.079.3.3.90.14.00.00.	936	400,00	0,00 0/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Total do Desdobramento:				600,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS				
1208 /2022	04/04/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	16,00	0,00 0/2022
1221 /2022	04/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	16,00	16,00 0/2022
1238 /2022	05/04/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	34,00	0,00 0/2022
1292 /2022	07/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	18,00	0,00 0/2022
1294 /2022	07/04/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	28,00	0,00 0/2022
1362 /2022	13/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,90	0,00 0/2022
1364 /2022	13/04/2022	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2022
1388 /2022	19/04/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	13,00	0,00 0/2022
1621 /2022	28/04/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,30	0,00 0/2022
Total do Desdobramento:				231,20	16,00	
Total Geral:				8.744,20	16,00	
Total Líquido:				8.728,20		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 40/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 12/05/2022
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - 2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ/CPF: 40.980.867/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Dentista com as seguintes atribuições: Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando	12,00	R\$ 2.666,80	R\$ 32.001,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade;			
3	Dentista com as seguintes atribuições: Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma	12,00	R\$ 5.166,93	R\$ 62.003,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade;			
4	Farmacêutico com as seguintes atribuições: Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, traumatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Participar no desenvolvimento de ações de investigações epidemiológico, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio para análise laboratorial; Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Participar de equipe multi-profissional no planejamento, elaboração e controle de programa de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;	12,00	R\$ 2.659,07	R\$ 31.908,84
5	Farmacêutico com as seguintes atribuições: Programar, orientar,	12,00	R\$ 2.659,07	R\$ 31.908,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, traumatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Participar no desenvolvimento de ações de investigações epidemiológico, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio para análise laboratorial; Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Participar de equipe multi-profissional no planejamento, elaboração e controle de programa de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;			
6	Farmacêutico com as seguintes atribuições: Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, traumatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; Participar no desenvolvimento de ações de investigações epidemiológico, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio para análise laboratorial; Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, operacionalização de processos; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Participar de equipe multi-	12,00	R\$ 2.659,07	R\$ 31.908,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	profissional no planejamento, elaboração e controle de programa de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;			
7	Plantão de Enfermagem Semanal, realizar atenção à saúde aos indivíduos dentro da unidade de saúde, realizar procedimentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar e participar na administração de medicamentos aos pacientes, gerenciar, avaliar e organizar as ações de sua equipe, quando se fazer necessário acompanhar pacientes em Transferências entre estabelecimentos e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.	80,00	R\$ 249,07	R\$ 19.925,60
8	Plantão de Enfermagem Semanal, realizar atenção à saúde aos indivíduos dentro da unidade de saúde, realizar procedimentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar e participar na administração de medicamentos aos pacientes, gerenciar, avaliar e organizar as ações de sua equipe, quando se fazer necessário acompanhar pacientes em Transferências entre estabelecimentos e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.	350,00	R\$ 324,32	R\$ 113.512,00
9	Plantão de Enfermagem fins de semana/feriado, realizar atenção à saúde aos indivíduos dentro da unidade de saúde, realizar procedimentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar e participar na administração de medicamentos aos pacientes, gerenciar, avaliar e organizar as ações de sua equipe, quando se fazer necessário acompanhar pacientes em Transferências entre estabelecimentos e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.	260,00	R\$ 424,81	R\$ 110.450,60
10	Plantão de Técnico de Enfermagem semanal e final de semana, realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação; - efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; - prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; - prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; - segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; - pesagem e mensuração; - verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; - exames físicos e laboratoriais; -atendimento às necessidades de higiene corporal; - administração de medicamentos por via oral e parenteral; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens,	300,00	R\$ 232,91	R\$ 69.873,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; - assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, genitourinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados no pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados e politraumatizados. - assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; - integrar a equipe de saúde; - executar outras tarefas correlatas - acompanhar pacientes em transferências hospitalares e realização de exames.			
13	NUTRICIONISTA (Consulta)	750,00	R\$ 92,20	R\$ 69.150,00

Valor Total Homologado - R\$ 572.642,48

Cruzmaltina, 12 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

DECRETO Nº 42/2022

SÚMULA: Altera a tabela e fixa novos valores a taxa cobrada por hora máquina constantes no anexo I da Lei 593/2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares do Município de Cruzmaltina de e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de atualização nos valores cobrados pela hora máquina, os quais se mantiveram sem reajuste, desde o advento da Lei 593 de 27 de dezembro 2018, acarretando defasagem considerável ao longo dos anos e observando o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 593/2018;

DECRETA:

Art.1º Fica fixado novos valores a taxa cobrada por hora máquina constantes no anexo I da Lei 593/2018, nos termos da tabela abaixo:

Maquinário/Veículo	Base de cálculo	R\$/Hora Máquina
Retro escavadeira	1 hora/máquina	R\$ 100,00
Pá carregadeira	1 hora/máquina	R\$ 100,00
Rolo Compactador	1 hora/máquina	R\$ 100,00
Caminhão basculante	1 hora/máquina	R\$ 100,00
Patrola	1 hora/máquina	R\$ 100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 12 de maio de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 08/2022 Contrato Administrativo nº 073/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe GualterFarias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: O. PARDIM LEITE LTDA, CNPJ nº 40.980.867/000-75, situada na Rua Francisco Jaroskevicz , nº 41, município de Faxinal – Pr. doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE -2022

Valor Máximo do Lote: R\$ 572.642,48 (Quinhentos e setenta e dois Mil Seicentos e quarenta e dois Reais e Quarenta e oito Centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303

Cruzmaltina, 12 de Maio de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 08/2022 Contrato Administrativo nº 074/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe GualterFarias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL- CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA , CNPJ nº 39.919.536/0001-40, situada no Sitio Santa Luzia ,n104.636.069-81 e RG sob nº 13.139.248-6, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE -2022

Valor Máximo do Lote: R\$ 56.647,50 (Cinquenta e seis Mil Seiscentos Quarenta e sete Reais e Cinquenta Centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303

Cruzmaltina, 12 de Maio de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 08/2022 Contrato Administrativo nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe GualterFarias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: FINK E SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.107.460/0001-65, situada na Rua Ismael Pinto Siqueira , nº311, município de Faxinal – Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE -2022

Valor Máximo do Lote: R\$ 94.176,00 (Noventa e Quatro Mil Cento e Setenta e Seis Reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303

Cruzmaltina, 12 de Maio de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 08/2022 Contrato Administrativo nº 072/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe GualterFarias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: Consultorio J. Juliane SS LTDA - ME , CNPJ nº 28.204.620/0001-61, situada na Av Brasil , nº 464, município de Cruzmaltina – Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE -2022

Valor Máximo do Lote: R\$ 110.176,00 (Cento e dez Mil Cento e Setenta e Seis Reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303

Cruzmaltina, 12 de Maio de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 08/2022 Contrato Administrativo nº 076/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe GualterFarias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: CLINICA DE NUTRICAO E ASSITENCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA , CNPJ nº 31.144.981/0001-74, situada na Rua Joaquim Francisco Machado, nº 91, município de Cruzmaltina – Pr. doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE -2022

Valor Máximo do Lote: R\$ 33.803,40 (Trinta e Tres Mil Oitocentos e Tres Reais e Quarenta Centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00	303

Cruzmaltina, 12 de Maio de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 618

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA PERNAMBUCO PREPARAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM – EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PERNAMBUCO PREPARAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Sete de Setembro nº 1966, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.123.948/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Alexandre Bonetti Vandresen**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.864.801-5, inscrito no CPF/MF sob nº 049.377.639-70, residente e domiciliado à rua Avenida Sete de Setembro nº 1966, cidade de Manoel Ribas, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**, referente a Tomada de Preços nº. 005/2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do objeto do Contrato Administrativo nº 204/2021, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão a cláusula abaixo.

II – Portanto, o presente Contrato Administrativo, resta aditivado em R\$ 70.423,07 (setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos) e o valor total do Contrato Administrativo passa a ser R\$ 538.270,65 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias de maio de dois mil e vinte e dois. (11/05/2022).

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

**PERNAMBUCO PREPARAÇÃO DE SOLO E
TERRAPLANAGEM - EIRELI** Valdenir Rosa –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: